

**Boletim de Serviço
extraordinário**

Nº 177, de 14 de fevereiro de 2020

**Hospital de Doenças
Tropicais - UFT**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
TOCANTINS (HDT-UFT)**

Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3411-6009 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

EDUARDO CHAVES VIEIRA

Diretor Vice-Presidente Executivo

JOSÉ PEREIRA GUIMARÃES NETO

Superintendente / HDT-UFT

MISSAEL ARAUJO DE LIMA

Gerente Administrativo / HDT-UFT

HILÁRIO FÁBIO ARAÚJO NUNES

Gerente de Atenção à Saúde

ANTÔNIO OLIVEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Gerente de Ensino e Pesquisa / HDT-UFT

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 10, de 12 de fevereiro de 2020.....	4
Portaria-SEI nº 11, de 13 de fevereiro de 2020.....	4
Portaria-SEI nº 12, de 13 de fevereiro de 2020.....	5
Portaria-SEI nº 13, de 13 de fevereiro de 2020.....	7
Portaria-SEI nº 14, de 13 de fevereiro de 2020.	7
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	8
SUBSTITUIÇÃO	8
Portaria-SEI nº 05, de 14 de fevereiro de 2020.....	8
Portaria-SEI nº 06, de 14 de fevereiro de 2020.....	8

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 10, de 12 de fevereiro de 2020

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 8, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para aquisição de Produtos para a Saúde, para atender as necessidades do HDT-UFT, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e art. 41, § 1º do Regulamento de Compras e Licitações da Ebserh.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes membros:

- I - Carla Daniele Santos Queiroz, Chefe do Setor de Logística, Matrícula/SIAPE: 2289848;
- II - Isinete Conceição de Almeida Saraiva, Assistente Administrativo, Matrícula/SIAPE: 2299847;
- III - Eunice Gonçalves Pereira, Chefe da Unidade de Patrimônio e Apoio Operacional, Matrícula/SIAPE: 235688.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato e/ou emissão de empenho.

Missael Araújo de Lima

Portaria-SEI nº 11, de 13 de fevereiro de 2020.

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 07 de março de 2019, da Superintendência do HDT-UFT, e no Diário Oficial da União, em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do Termo aditivo nº 17/2019 do contrato nº 12/2017 cujo objeto consiste na prestação de serviços telefônico fixo comutado-stfc, modalidade local, Longa Distância (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), os profissionais relacionados abaixo para exercerem as funções:

- I - Marcelo Renato do Carmo Pereira Filho, Gestor, matrícula SIAPE nº 2289848;
- II - Eduardo do Amaral de Paula, Gestor Substituto, matrícula SIAPE nº 2348171;

- III - Jhony Lopes Lanza, Fiscal Técnico, matrícula Siape nº 2416983;
- IV - Laércio de Sousa Araújo, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 2351332;
- V - Pedro Alves Junior Bezerra, Fiscal Administrativo, matrícula Siape nº 1534296;
- VI - Maria de Fátima Soares Benigno, Fiscal Administrativo Substituta, matrícula Siape nº 255224-1.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;

Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pela equipe de fiscalização, a contar de 08 de dezembro de 2019

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

Portaria-SEI nº 12, de 13 de fevereiro de 2020.

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, de 07 de março de 2019, da Superintendência do HDT-UFT, e no Diário Oficial da União, em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização do contrato nº 05/2019 cujo objeto consiste na contratação para aquisição imediata de link dados para atender o sistema de gestão hospitalar-aghu, atividades administrativas e de ensino e pesquisa no HDT, os profissionais relacionados abaixo para exercerem as funções:

- I - Marcelo Renato do Carmo Pereira Filho, Gestor, matrícula Siape nº 2289848;
- II - Eduardo do Amaral de Paula, Gestor Substituto, matrícula Siape nº 2348171;
- III - Jhony Lopes Lanza, Fiscal Técnico, matrícula Siape nº 2416983;
- IV - Laércio de Sousa Araújo, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 2351332;
- V - Pedro Alves Junior Bezerra, Fiscal Administrativo, matrícula Siape nº 1534296;
- VI - Maria de Fátima Soares Benigno, Fiscal Administrativo Substituta, matrícula Siape nº 255224-1.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar a Lei 8.666/93 no que se refere à execução (art. 66 a 76) e inexecução (art. 77 a 80) de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial (art. 81 a 85), das sanções administrativas (art. 86 a 88) e das penas e crimes (art. 92 a 96).

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- a) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- b) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pela equipe de fiscalização, a contar de 20 de janeiro de 2020.

Art. 9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

Portaria-SEI nº 13, de 13 de fevereiro de 2020

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 8, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para aquisição de Produtos para a Saúde: Algodão Hidrófilo, para atender as necessidades do HDT-UFT, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e art. 41, § 1º do Regulamento de Compras e Licitações da Ebserh.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes membros:

- I - Carla Daniele Santos Queiroz, Chefe do Setor de Logística, Matrícula/SIAPE: 2289848;
- II - Isinete Conceição de Almeida Saraiva, Assistente Administrativo, Matrícula/SIAPE: 2299847;
- III - Eunice Gonçalves Pereira, Chefe da Unidade de Patrimônio e Apoio Operacional, Matrícula/SIAPE: 235688.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato e/ou emissão de empenho.

Missael Araújo de Lima

Portaria-SEI nº 14, de 13 de fevereiro de 2020.

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 8, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento para aquisição de Produtos para a Saúde: Curativo Hidrocolóide, para atender as necessidades do HDT-UFT, em cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e art. 41, § 1º do Regulamento de Compras e Licitações da Ebserh.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes membros:

- I - Carla Daniele Santos Queiroz, Chefe do Setor de Logística, Matrícula/SIAPE: 2289848;
- II - Isinete Conceição de Almeida Saraiva, Assistente Administrativo, Matrícula/SIAPE: 2299847;

III - Eunice Gonçalves Pereira, Chefe da Unidade de Patrimônio e Apoio Operacional, Matrícula/SIAPE: 235688.

Art. 3º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato e/ou emissão de empenho.

Missael Araújo de Lima

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 05, de 14 de fevereiro de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar URIEL VILAGELIM MIRANDA, matrícula SIAPE nº 2355815, substituto da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas entre os dias 27 a 28 de fevereiro de 2020 e durante o interstício de 23 a 27/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina de Sousa Lima Braga

Portaria-SEI nº 06, de 14 de fevereiro de 2020

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar VANESSA CONCEIÇÃO DE LIMA BLANCO, matrícula SIAPE nº 2159333, substituta da função gratificada de Chefe da Unidade de Cirurgia Ambulatorial e CME no interstício de 24 a 28 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Regina de Sousa Lima Braga